

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVIII - Nº. 1.219 Carrapateira - PB, 30 de julho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS****RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.805.876,04	20,97	20.079.238,13	47,81	21.920.761,87
RECEITAS CORRENTES	35.120.000,00	35.120.000,00	8.104.476,04	23,08	19.377.838,13	55,18	15.742.161,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.445.000,00	1.445.000,00	446.805,14	30,92	1.093.135,09	75,65	351.864,91
Impostos	1.385.000,00	1.385.000,00	442.592,99	31,96	1.079.301,05	77,93	305.698,95
Taxas	60.000,00	60.000,00	4.212,15	7,02	13.834,04	23,06	46.165,96
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	76.294,70	31,79	255.850,28	106,60	(15.850,28)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	76.294,70	31,79	255.850,28	106,60	(15.850,28)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.365.000,00	33.365.000,00	7.576.310,51	22,71	18.018.686,55	54,00	15.346.313,45
Transferências da União e de suas Entidades	24.473.400,00	24.473.400,00	5.863.575,68	23,96	13.351.237,51	54,55	11.122.162,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.771.600,00	3.771.600,00	791.828,37	20,99	2.070.943,82	54,91	1.700.656,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: IARLEY PEREIRA BEZERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.120.000,00	5.120.000,00	920.906,46	17,99	2.596.505,22	50,71	2.523.494,78
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	5.065,69	7,24	10.166,21	14,52	59.833,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.928,72	38,57	2.449,07	48,98	2.550,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	3.136,97	4,83	7.717,14	11,87	57.282,86
RECEITAS DE CAPITAL	6.880.000,00	6.880.000,00	701.400,00	10,19	701.400,00	10,19	6.178.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.780.000,00	6.780.000,00	701.400,00	10,35	701.400,00	10,35	6.078.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.879.400,00	3.879.400,00	398.000,00	10,26	398.000,00	10,26	3.481.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.900.600,00	2.900.600,00	303.400,00	10,46	303.400,00	10,46	2.597.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.805.876,04	20,97	20.079.238,13	47,81	21.920.761,87
OPERACÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.805.876,04	20,97	20.079.238,13	47,81	21.920.761,87
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII)=(V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.805.876,04	20,97	20.079.238,13	47,81	21.920.761,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.195.440,54	19.595.881,76	22.404.118,24	7.188.902,86	19.583.195,11	22.416.804,89	18.707.681,25	
DESPESAS CORRENTES	31.991.000,00	34.536.000,00	6.742.856,00	17.969.582,72	16.566.417,28	6.736.318,32	17.956.896,07	16.579.103,93	17.159.843,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.454.580,00	19.579.580,00	3.610.932,79	10.327.084,49	9.252.475,51	3.604.395,11	10.314.397,84	9.265.162,16	9.973.075,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.536.440,00	14.956.440,00	3.131.923,21	7.642.498,23	7.313.941,77	3.131.923,21	7.642.498,23	7.313.941,77	7.186.768,34	
DESPESAS DE CAPITAL	9.399.000,00	6.854.000,00	452.584,54	1.626.299,04	5.227.700,96	452.584,54	1.626.299,04	5.227.700,96	1.547.837,34	
INVESTIMENTOS	9.079.000,00	6.634.000,00	419.480,88	1.567.241,83	5.066.758,17	419.480,88	1.567.241,83	5.066.758,17	1.488.780,13	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	220.000,00	33.103,66	59.057,21	160.942,79	33.103,66	59.057,21	160.942,79	59.057,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	610.000,00	610.000,00			610.000,00			610.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.195.440,54	19.595.881,76	22.404.118,24	7.188.902,86	19.583.195,11	22.416.804,89	18.707.681,25	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.195.440,54	19.595.881,76	22.404.118,24	7.188.902,86	19.583.195,11	22.416.804,89	18.707.681,25	
SUPERÁVIT (XIII)				483.356,37				496.043,02	1.371.556,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.195.440,54	20.079.238,13	21.920.761,87	7.188.902,86	20.079.238,13	21.920.761,87	20.079.238,13	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) RECEITAS CORRENTES: IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA Impostos Taxas Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial RECEITA DE SERVIÇOS Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferências Correntes							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF Art 48 - Anexo 14

Continua (1/3)

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	42.000.000,00
Previsão Atualizada	42.000.000,00
Receitas Realizadas	20.079.238,13
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	42.000.000,00
Dotação Atualizada	42.000.000,00
Despesas Empenhadas	19.595.881,76
Despesas Liquidadas	19.583.195,11
Despesas Pagas	18.707.681,25
Superávit Orçamentário	523.006,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.595.881,76
Despesas Liquidadas	19.583.195,11
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.834.090,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.964.090,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.441.700,26
E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF Art 48 - Anexo 14

Continua (2/3)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	583.782,33	583.782,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			(1.723.548,55)	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.486.741,58		590.981,48	1.895.760,10
Poder Executivo	2.486.741,58		590.981,48	1.895.760,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	773.746,73			773.746,73
Poder Executivo	773.746,73			773.746,73
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.260.488,31		590.981,48	2.669.506,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.260.254,09	25%	608,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.702.778,01	70%	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	128.886,58	IEI	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	12.994,05	15%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.045.843,13	15	987,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF Art 48 - Anexo 14

Continua (3/3)

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

PREFEITO

 MINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIRE
 CRC 5862 PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continua (1/2)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.195.440,54	19.595.881,76	100,00	22.404.118,24	7.188.902,86	19.583.195,11	100,00	22.416.804,89	0,00
LEGISLATIVA	1.862.560,00	1.862.560,00	319.426,35	915.514,59	4,67	947.045,41	319.426,35	915.514,59	4,68	947.045,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.324.440,00	11.634.440,00	2.508.514,18	6.579.157,24	33,57	5.055.282,76	2.502.432,48	6.567.446,44	33,54	5.066.993,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.633.000,00	2.103.000,00	240.790,98	661.825,64	3,38	1.441.174,36	240.790,98	661.825,64	3,38	1.441.174,36	0,00
Administração Geral	633.000,00	683.000,00	101.135,29	387.444,36	1,98	295.555,64	101.135,29	387.444,36	1,98	295.555,64	0,00
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
SAÚDE	8.482.000,00	9.437.000,00	1.889.809,27	5.080.217,72	25,92	4.356.782,28	1.889.809,27	5.080.217,72	25,94	4.356.782,28	0,00
EDUCAÇÃO	11.090.000,00	10.560.000,00	1.681.348,27	4.856.782,91	24,78	5.703.217,09	1.680.892,29	4.855.807,06	24,80	5.704.192,94	0,00
CULTURA	413.000,00	513.000,00	94.259,14	198.566,41	1,01	314.433,59	94.259,14	198.566,41	1,01	314.433,59	0,00
Administração Geral	313.000,00	363.000,00	79.659,14	182.023,41	0,93	180.976,59	79.659,14	182.023,41	0,93	180.976,59	0,00
URBANISMO	4.030.000,00	2.515.000,00	337.723,88	744.881,08	3,80	1.770.118,92	337.723,88	744.881,08	3,80	1.770.118,92	0,00
HABITAÇÃO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
SANEAMENTO	345.000,00	395.000,00	0,00	117.185,90	0,60	277.814,10	0,00	117.185,90	0,60	277.814,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	228.000,00	24.202,47	50.378,53	0,26	177.621,47	24.202,47	50.378,53	0,26	177.621,47	0,00
Administração Geral	63.000,00	213.000,00	24.202,47	50.378,53	0,26	162.621,47	24.202,47	50.378,53	0,26	162.621,47	0,00
AGRICULTURA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
TRANSPORTE	905.000,00	1.015.000,00	33.653,00	239.743,55	1,22	775.256,45	33.653,00	239.743,55	1,22	775.256,45	0,00
Demais Subfunções	380.000,00	490.000,00	33.653,00	239.743,55	1,22	250.256,45	33.653,00	239.743,55	1,22	250.256,45	0,00
DESPORTO E LAZER	372.000,00	372.000,00	32.609,34	92.570,98	0,47	279.429,02	32.609,34	92.570,98	0,47	279.429,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	310.000,00	210.000,00	33.103,66	59.057,21	0,30	150.942,79	33.103,66	59.057,21	0,30	150.942,79	0,00
Demais Subfunções	310.000,00	210.000,00	33.103,66	59.057,21	0,30	150.942,79	33.103,66	59.057,21	0,30	150.942,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	610.000,00	610.000,00			0,00	610.000,00			0,00	610.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	42.000.000,00	42.000.000,00	7.195.440,54	19.595.881,76	100,00	22.404.118,24	7.188.902,86	19.583.195,11	100,00	22.416.804,89	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

(2/2)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	

Fonte: Balancetes Mensais

PREFEITO

JOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDC
 CRC 5862 PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (1/7)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	400.000,00	207.260,86
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		
2.2- Cota-Parte ICMS		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		
2.4- Cota-Parte ITR		
2.5- Cota-Parte IPVA		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	207.260,86
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	400.000,00	207.260,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	80.000,00	41.452,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 9% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.000,00	10.363,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (2/7)

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
6.1.1- Principal		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(80.000,00)	(41.452,17)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (3/7)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.090.000,00	3.296.325,12	3.295.805,25	3.187.873,96	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.935.000,00	2.702.778,01	2.702.258,14	2.628.829,14	
10.1.1- Educação Infantil	1.115.000,00	250.955,28	250.955,28	250.955,28	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.780.000,00	2.451.822,73	2.451.302,86	2.377.873,86	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00				
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.155.000,00	593.547,11	593.547,11	559.044,82	
10.2.1- Educação Infantil	245.000,00	12.994,05	12.994,05	12.994,05	
10.2.2- Ensino Fundamental	890.000,00	580.553,06	580.553,06	546.050,77	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA- DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.296.325,12	3.295.805,25	3.187.873,96	334.741,80	289.981,47	3.296.325,12
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.115.726,64	3.115.206,77	3.007.275,48	334.741,80	289.981,47	3.115.726,64
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.711,90	51.711,90	51.711,90			51.711,90
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	128.886,58	128.886,58	128.886,58			128.886,58
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.702.778,01	2.702.258,14	2.628.829,14			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	128.886,58	128.886,58	128.886,58			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	12.994,05	12.994,05	12.994,05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (4/7)

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)
Continua (4/7)

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
		(j)	(k)	(l)	(m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.702.778,01	2.702.778,01		
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			128.886,58	128.886,58		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			12.994,05	12.994,05		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		(6.592.130,37)	(6.592.130,37)			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		564.364,41				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.990.000,00	1.219.257,90	1.218.801,92	1.165.643,61		
20.1- Educação Infantil	430.000,00					
20.2- Ensino Fundamental	2.560.000,00	1.219.257,90	1.218.801,92	1.165.643,61		
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (5/7)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.245.000,00	1.219.257,90	1.218.801,92	1.165.643,61	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.295.000,00				
21.1.1- Creche	1.295.000,00				
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.950.000,00	1.219.257,90	1.218.801,92	1.165.643,61	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.218.801,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)					41.452,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=L30.1(af)					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.260.254,09
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		(6.540.315,15)	1.260.254,09	608,05	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	339.244,64		51.869,37		287.375,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			12.208,10		(12.208,10)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	339.244,64		39.661,27		299.583,37
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (6/7)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.675.000,00	527.066,32			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		605.000,00	308.722,77			
31.1.1- Salário-Educação		415.000,00	223.034,85			
31.1.2- PDDE		15.000,00	1.000,00			
31.1.3- PNAE		150.000,00	72.713,75			
31.1.4 - PNATE		25.000,00	11.974,17			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		565.000,00	11.082,69			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		400.000,00	207.260,86			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		105.000,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		1.080.000,00	341.199,89	341.199,89	333.523,18	648.480,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		150.000,00				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		930.000,00	341.199,89	341.199,89	333.523,18	648.480,00
32.3- ENSINO MÉDIO						
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL						
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						
32.8- OUTRAS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (7/7)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.560.000,00	4.856.782,91	4.855.807,06	4.687.040,75	657.103,00
33.1- Despesas Correntes	9.705.000,00	4.726.348,33	4.725.372,48	4.556.606,17	8.623,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.230.000,00	3.521.379,60	3.520.403,75	3.415.425,00	5.531,93
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.475.000,00	1.204.968,73	1.204.968,73	1.141.181,17	3.091,07
33.2- Despesas de Capital	855.000,00	130.434,58	130.434,58	130.434,58	648.480,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Correntes	855.000,00	130.434,58	130.434,58	130.434,58	648.480,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	(246.968,16)	(8.035,43)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.045.512,83	223.034,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.798.544,67	214.999,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.798.544,67	214.999,42

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 21/07/2026 e hora de emissão: 10:16

PREFEITO
DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO
CRC 5862 PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (1/6)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.553.000,00	25.553.000,00	13.072.670,51	51,16
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	10.487.858,33	55,20
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	135,48	13,55
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	70.783,89	47,19
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.306.117,54	57,65
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	514,41	25,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	400.000,00	207.260,86	51,82
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.938.000,00	26.938.000,00	14.151.971,56	52,54

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (2/6)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.680.000,00	3.680.000,00	2.031.866,76	55,21	2.031.866,76	55,21	2.031.866,76	48,55	
Despesas Correntes	3.555.000,00	3.555.000,00	2.028.566,76	57,06	2.028.566,76	57,06	2.028.566,76	50,17	
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	3.300,00	2,64	3.300,00	2,64	3.300,00	2,64	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	300.000,00	200.000,00	13.976,37	6,99	13.976,37	6,99	13.976,37	4,37	
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	13.976,37	7,76	13.976,37	7,76	13.976,37	4,86	
Despesas de Capital	120.000,00	20.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00							
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	60.000,00							
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00							
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.145.000,00	4.045.000,00	2.045.843,13	50,58	2.045.843,13	50,58	2.045.843,13	44,39	

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (3/6)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				2.045.843,13	2.045.843,13	1.795.563,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						
(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				2.045.843,13	2.045.843,13	1.795.563,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					31.089,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				2.014.754,00	2.014.754,00	1.764.473,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					987,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026					
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = (0))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (4/6)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.605.000,00	3.605.000,00	1.366.255,66		37,90
Proveniente da União	3.150.000,00	3.150.000,00	1.366.255,66		43,37
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00			
Proveniente de outros Municípios					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					
OUTRAS RECEITAS (XXX)					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.605.000,00	3.605.000,00	1.366.255,66		37,90

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (5/6)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.547.000,00	4.682.000,00	2.833.030,44	60,51	2.833.030,44	60,51	2.833.030,44	58,58	
Despesas Correntes	3.025.000,00	3.795.000,00	2.477.753,44	65,29	2.477.753,44	65,29	2.477.753,44	64,75	
Despesas de Capital	522.000,00	887.000,00	355.277,00	40,05	355.277,00	40,05	355.277,00	32,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	515.000,00	435.000,00	93.381,16	21,47	93.381,16	21,47	93.381,16	20,53	
Despesas Correntes	220.000,00	400.000,00	93.381,16	23,35	93.381,16	23,35	93.381,16	22,32	
Despesas de Capital	295.000,00	35.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	45.000,00							
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	220.000,00	220.000,00	107.962,99	49,07	107.962,99	49,07	107.962,99	49,07	
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	107.962,99	55,37	107.962,99	55,37	107.962,99	55,37	
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	4.337.000,00	5.392.000,00	3.034.374,59	56,28	3.034.374,59	56,28	3.034.374,59	54,52	

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (6/6)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.227.000,00	8.492.000,00	4.864.897,20	57,29	4.864.897,20	57,29	4.529.332,21	53,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	815.000,00	635.000,00	107.357,53	16,91	107.357,53	16,91	98.030,16	15,44	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.000,00	145.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.000,00	280.000,00	107.962,99	38,56	107.962,99	38,56	107.962,99	38,56	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.482.000,00	9.567.000,00	5.080.217,72	53,10	5.080.217,72	53,10	4.735.325,36	49,50	

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 21/07/2026 e hora de emissão: 10:16

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL NOS	2026
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.140.696,17	2.996.445,80	3.136.767,12	3.700.144,63	2.898.504,47	4.691.047,49	3.436.828,24	3.591.968,58	2.799.392,17	3.087.098,76	3.599.180,32	5.422.192,00	42.500.265,75	39.750.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.969,61	124.370,54	196.746,79	148.469,33	141.778,06	276.793,35	158.571,77	181.788,05	179.429,75	126.540,38	313.045,67	133.759,47	2.086.262,77	1.445.000,00
IPTU	1.275,12	911,42	2.377,81	1.450,90	186,82	1.496,85	2.738,11	275,98	3.291,82	1.068,65	2.464,30	559,76	18.097,54	90.000,00
ISS	16.017,37	29.794,45	83.687,43	55.502,80	51.088,48	118.978,88	69.510,38	90.912,94	79.804,23	34.335,40	219.109,84	41.030,42	889.772,62	200.000,00
ITBI			600,00	1.920,00					3.120,00	600,00			6.240,00	35.000,00
IRRF	86.715,98	91.939,58	90.854,20	88.506,71	88.746,14	155.496,72	85.339,74	87.458,69	89.436,98	88.815,14	89.973,14	89.455,53	1.132.540,55	1.060.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	961,14	1.725,09	19.427,35	1.088,92	1.756,62	818,90	983,54	3.140,44	3.776,72	1.721,19	1.498,39	2.713,76	39.612,06	60.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	22.544,70	21.954,51	22.250,85	30.829,92	53.882,29	46.417,13	48.460,16	44.336,84	50.219,61	36.538,97	36.452,62	39.842,08	453.729,67	240.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.544,70	21.954,51	22.250,85	30.829,92	53.882,29	46.417,13	48.460,16	44.336,84	50.219,61	36.538,97	36.452,62	39.842,08	453.729,67	240.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.010.189,38	2.849.182,03	2.916.830,76	3.519.906,66	2.698.287,86	4.360.883,85	3.228.834,81	3.364.791,17	2.566.154,61	2.922.521,11	3.245.594,29	5.247.612,50	39.932.789,03	37.995.600,00
Cota-Parte do FPM	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	1.669.399,28	2.688.354,90	1.707.227,35	2.146.496,20	1.299.833,38	1.530.427,54	1.852.303,20	1.951.570,66	21.220.432,38	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	338.077,47	362.427,90	344.929,69	315.048,61	284.912,05	407.765,76	392.932,78	338.232,97	404.302,09	390.131,71	374.473,27	406.044,72	4.359.279,02	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.713,92	13.600,00	10.206,48	10.284,99	6.495,81	7.027,31	14.047,69	12.472,80	6.355,89	10.537,59	8.865,60	18.504,32	124.112,40	150.000,00
Cota-Parte do ITR		58,57	10,00	29,91	14,78	40,46	38,01	7,38			90,09		289,20	1.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	88,55	78,23	95,27	94,93	87,40	100,34	88,36	82,49	73,87	79,47	73,94	116,28	1.059,13	2.000,00
Transferências do FUNDEB	380.164,89	438.739,52	373.990,37	453.874,84	458.969,49	531.582,18	570.504,67	524.095,87	433.737,56	486.538,20	507.574,73	552.991,17	5.712.763,49	6.640.000,00
Outras Transferências Correntes	413.532,86	591.326,83	356.437,45	1.512.477,68	278.409,05	726.012,90	543.995,95	343.403,46	423.851,82	504.806,60	502.213,46	2.318.385,35	8.514.853,41	6.202.600,00
Outras Receitas Correntes	2.992,48	938,72	938,72	938,72	4.556,27	6.953,16	961,50	1.052,52	1.588,20	1.498,30	4.087,74	977,95	27.484,28	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	286.352,20	361.087,41	301.995,36	308.634,78	390.865,16	458.418,64	420.039,58	496.947,24	340.827,03	384.111,81	445.373,25	471.523,03	4.666.175,49	4.630.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	2.854.343,97	2.635.358,39	2.834.771,76	3.391.509,85	2.507.639,31	4.232.628,85	3.016.788,68	3.095.021,34	2.456.565,14	2.702.986,95	3.153.807,07	4.950.668,97	37.834.090,26	35.120.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		300.000,00	100.000,00	1.000.000,00			320.000,00		100.000,00		150.000,00	1.900.000,00	3.870.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	2.854.343,97	2.335.358,39	2.734.771,76	2.391.509,85	2.507.639,31	4.232.628,85	2.696.788,68	3.095.021,34	2.356.565,14	2.702.986,95	3.003.807,07	3.050.668,97	33.964.090,26	35.120.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)				200.000,00									200.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11(VII))	27.324,00	27.324,00	6.072,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	29.178,00	29.178,00	6.484,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	322.390,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	2.827.019,97	2.308.034,39	2.728.699,76	2.164.185,85	2.480.315,31	4.177.980,85	2.667.610,68	3.065.843,34	2.352.081,14	2.673.808,96	2.974.629,07	3.021.490,97	33.441.700,26	35.120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

Continua (1/2)

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025						
	(a)	(b)				(c)	(d)					(e)=(a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.659.783,42	826.958,16	590.981,48		1.895.760,10	766.751,69	6.995,04				773.746,73	2.669.506,83	
PODER EXECUTIVO	1.659.783,42	826.958,16	590.981,48		1.895.760,10	766.751,69	6.995,04				773.746,73	2.669.506,83	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	1.659.783,42	826.958,16	590.981,48		1.895.760,10	766.751,69	6.995,04				773.746,73	2.669.506,83	

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025					
												(a)
	(a)	(b)	(c)	(c)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Fonte: Balançotes Mensais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Continua (1/3)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.120.000,00	19.377.838,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.445.000,00	1.093.135,09
IPTU	90.000,00	10.398,62
ISS	200.000,00	534.703,21
ITBI	35.000,00	3.720,00
IRRF	1.060.000,00	530.479,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	60.000,00	13.834,04
Contribuições		
Receita Patrimonial	240.000,00	255.850,28
Aplicações Financeiras(II)	240.000,00	255.850,28
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	33.365.000,00	18.018.686,55
Cota-Parte do FPM	17.200.000,00	8.390.286,88
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.844.894,13
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	70.783,89
Cota-Parte do ITR	800,00	108,40
Transferências da LC n 61/1989	1.600,00	514,41
Transferências do FUNDEB	6.640.000,00	3.075.442,20
Outras Transferências Correntes	6.202.600,00	4.636.656,64
Demais Receitas Correntes	70.000,00	10.166,21
Outras Receitas Financeiras(III)		
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	10.166,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	34.880.000,00	19.121.987,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.830.000,00	701.400,00
Operações de Crédito(VIII)		
Amortização de Empréstimos(IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Alienação de Investimentos Temporários(X)		
Alienação de Investimentos Permanentes(XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	6.780.000,00	701.400,00
Convênios	6.390.000,00	303.400,00
Outras Transferências de Capital	390.000,00	398.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.830.000,00	701.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.710.000,00	19.823.387,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.710.000,00	19.823.387,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Continua (2/3)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.536.000,00	17.969.582,72	17.956.896,07	17.159.843,91	570.472,23			
Pessoal e Encargos Sociais	19.579.560,00	10.327.084,49	10.314.397,84	9.973.075,57	125.421,53			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)								
Outras Despesas Correntes	14.956.440,00	7.642.498,23	7.642.498,23	7.186.768,34	445.050,70			
Tranferências Constitucionais e Legais	14.956.440,00	7.642.498,23	7.642.498,23	7.186.768,34	445.050,70			
Demais Despesas correntes								
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XI)	34.536.000,00	17.969.582,72	17.956.896,07	17.159.843,91	570.472,23			
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.854.000,00	1.626.299,04	1.626.299,04	1.547.837,34	20.509,25			
Investimentos	6.634.000,00	1.567.241,83	1.567.241,83	1.488.780,13	20.509,25			
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	220.000,00	59.057,21	59.057,21	59.057,21				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)]	6.634.000,00	1.567.241,83	1.567.241,83	1.488.780,13	20.509,25			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	610.000,00							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX+XXI+XXVIII+XXXI+XXX)	41.780.000,00	19.536.824,55	19.524.137,90	18.648.624,04	590.981,48			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXI+XXVII)	41.780.000,00	19.536.824,55	19.524.137,90	18.648.624,04	590.981,48			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))						583.782,33		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc))						583.782,33		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE				
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00				
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2026		
						VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						583.782,33		
ABAIXO DA LINHA								
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO				
				Em 31 de Dezembro de 2025		Até o 3º Bimestre / 2026		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				7.678.806,19		11.018.737,48		
DEDUÇÕES(XL)				2.324.095,39		3.940.478,13		
Disponibilidade de Caixa				2.324.095,39		3.940.478,13		
Disponibilidade de Caixa Bruta				4.810.836,97		5.836.238,23		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				2.486.741,58		1.895.760,10		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados								
Demais Haveres Financeiros								
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)				5.354.710,80		7.078.259,33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Continua (3/3)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.723.548,55)
---	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	590.981,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(1.132.567,07)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.132.567,07)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITO

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO
 CRC 5862 PB

Fonte: Balancetes Mensais

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 29 DE JULHO DE 2026

“Regulamenta o processo de elaboração, participação social, sistematização, aprovação, monitoramento e avaliação do novo Plano Municipal de Educação de Carrapateira/PB, em consonância com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 211 e 214 da Constituição Federal, que reconhecem a educação como direito de todos, estabelecem o regime de colaboração entre os entes federativos e determinam a elaboração de planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE, com duração de dez anos;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Federal nº 15.388/2026 determina que os municípios elaborem seus planos de educação mediante lei específica, de duração decenal, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Educação deverá contar com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, inclusive por meios presenciais e virtuais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, participação social, transparência, fundamentação técnica e compatibilidade entre o Plano Municipal de Educação e os instrumentos municipais de planejamento e orçamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de apoio técnico especializado para coleta, organização, processamento e sistematização das informações, sem transferência das competências decisórias próprias do Poder Público;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Carrapateira/PB, o processo de elaboração, discussão, sistematização, aprovação, monitoramento e avaliação do novo Plano Municipal de Educação – PME, com duração de dez anos, em consonância com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Art. 2º O processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação terá como objetivos:

- I. adequar o planejamento educacional de Carrapateira às diretrizes, aos objetivos, às metas e às estratégias do Plano Nacional de Educação;

- II. identificar a realidade educacional do Município, considerando as redes municipal, estadual e privada, quando existentes;
- III. definir metas municipais exequíveis, mensuráveis e compatíveis com as competências e as condições administrativas, financeiras, demográficas e territoriais de Carrapateira;
- IV. assegurar a participação da comunidade educacional e da sociedade civil;
- V. estabelecer indicadores, prazos, responsabilidades, formas de monitoramento e fontes de financiamento;
- VI. promover a articulação entre educação, saúde, assistência social, planejamento, finanças, cultura, esporte, infraestrutura e demais áreas relacionadas ao atendimento dos estudantes;
- VII. assegurar a compatibilidade do Plano Municipal de Educação com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará os seguintes princípios:

- I. garantia do direito à educação, à aprendizagem, à inclusão e à equidade;
- II. participação democrática e controle social;
- III. utilização prioritária de dados e indicadores oficiais;
- IV. respeito às competências constitucionais do Município;
- V. planejamento baseado em diagnóstico da realidade local;
- VI. transparência e publicidade dos atos;
- VII. proteção dos dados pessoais;
- VIII. viabilidade administrativa, financeira e orçamentária;
- IX. regime de colaboração com a União e o Estado da Paraíba;
- X. monitoramento e avaliação periódicos.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO

Art. 4º O processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- I. instituição e nomeação da Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II. elaboração do plano de trabalho e do cronograma de atividades;
- III. levantamento e organização dos dados educacionais, populacionais, sociais, econômicos, financeiros e territoriais;
- IV. realização do diagnóstico da educação municipal;
- V. análise da situação de Carrapateira em relação aos 19 objetivos, às metas e às estratégias do Plano Nacional de Educação;
- VI. consulta às escolas, aos profissionais da educação, aos estudantes, às famílias, aos conselhos e à sociedade civil;
- VII. elaboração do Documento-Base do Plano Municipal de Educação;
- VIII. divulgação do Documento-Base para consulta pública;
- IX. realização de, no mínimo, uma audiência pública, reunião ampliada ou plenária municipal de educação;
- X. sistematização das contribuições recebidas;
- XI. elaboração do relatório técnico final;
- XII. validação do texto pela Comissão Municipal;
- XIII. elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;
- XIV. encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo e, após análise administrativa e jurídica, à Câmara Municipal;
- XV. publicação e divulgação do Plano Municipal de Educação aprovado.

§ 1º A participação social poderá ocorrer presencialmente, por formulários impressos, formulários eletrônicos, reuniões escolares, consultas públicas, audiências, plenárias ou outros meios acessíveis.

§ 2º As contribuições apresentadas deverão ser registradas, organizadas e analisadas, não implicando sua apresentação em obrigatoriedade automática de inclusão no texto final.

§ 3º A Comissão deverá justificar tecnicamente a inclusão, a adaptação ou a não inclusão das contribuições que alterem substancialmente as metas ou as estratégias propostas.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO MUNICIPAL

Art. 5º Fica instituída a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Carrapateira/PB, composta por nove membros titulares e seus respectivos suplentes, representando:

- I. a Secretaria Municipal de Educação, em um (1) membro;
- II. o Conselho Municipal de Educação ou o Fórum Municipal de Educação, em dois (2) membros;
- III. os gestores, professores e demais profissionais da educação, em dois (2) membros;
- IV. os pais, estudantes, associações comunitárias ou demais representantes da sociedade civil, em três (3) membros;
- V. a Câmara Municipal de Carrapateira, preferencialmente por membro da comissão legislativa responsável pela área de educação, em um (1) membro.

§ 1º Os membros serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, após indicação dos respectivos órgãos ou segmentos, via ofício ao chefe supracitado.

§ 2º A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A Comissão escolherá, entre seus membros, um vice-presidente e um secretário.

§ 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada, salvo a norma do Art. 74 da Lei Municipal 276/2016.

§ 5º A ausência de representante de determinado segmento não impedirá o prosseguimento dos trabalhos, desde que sejam comprovadas as providências adotadas para solicitar sua indicação.

Art. 6º Compete à Comissão Municipal:

- I. aprovar o plano de trabalho e o cronograma;
- II. acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- III. solicitar informações aos órgãos e às unidades educacionais;
- IV. promover a participação da comunidade educacional e da sociedade civil;
- V. analisar o diagnóstico educacional;
- VI. discutir e definir as prioridades locais;
- VII. analisar as metas e estratégias propostas;
- VIII. validar os documentos técnicos elaborados;
- IX. coordenar a consulta e a audiência pública;
- X. apreciar as contribuições apresentadas pela sociedade;
- XI. aprovar o Documento-Base e o relatório técnico final;
- XII. encaminhar a proposta final à Secretaria Municipal de Educação;
- XIII. assegurar a organização e a preservação dos registros do processo.

Art. 7º A Comissão reunir-se-á mediante convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros.

§ 1º. O quórum mínimo para realização das reuniões será de cinco membros.

§ 2º As decisões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao presidente o voto de desempate.

§ 4º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata ou relatório simplificado.

Art. 8º A Comissão poderá convidar, para reuniões específicas, representantes:

- I. das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Esporte, Transporte e Infraestrutura;
- II. do Conselho Tutelar;
- III. do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
- IV. do Conselho de Alimentação Escolar;
- V. das escolas estaduais;
- VI. de instituições de ensino superior;
- VII. de órgãos estaduais e federais;
- VIII. de entidades sindicais, associações e organizações da sociedade civil;
- IX. de outros setores cuja colaboração seja necessária.

Parágrafo único. Os convidados terão direito a voz nas discussões relacionadas à sua área, mas não participarão das deliberações da Comissão.

CAPÍTULO IV DO APOIO TÉCNICO EXTERNO

Art. 9º O Município poderá contar com apoio técnico externo, prestado por pessoa física ou jurídica regularmente contratada, para auxiliar a Comissão e a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O apoio técnico externo terá natureza exclusivamente auxiliar, instrumental e consultiva.

§ 2º O representante do apoio técnico poderá participar das reuniões, apresentar dados, prestar esclarecimentos e propor metodologias, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 3º A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o respectivo processo administrativo, o instrumento contratual e as normas municipais aplicáveis.

§ 4º A nomeação ou indicação do apoio técnico em portaria não substitui nem dispensa a existência de contratação administrativa válida.

Art. 10. Compete ao apoio técnico externo, conforme previsto no instrumento contratual:

- I. auxiliar na elaboração da metodologia e dos instrumentos de levantamento;
- II. organizar as informações encaminhadas pelos órgãos municipais e pelas unidades escolares;
- III. coletar e consolidar dados públicos disponíveis em bases oficiais;
- IV. processar dados e elaborar tabelas, quadros, gráficos e indicadores;
- V. auxiliar na identificação da situação municipal em relação aos objetivos, às metas e às estratégias nacionais;
- VI. organizar as contribuições recebidas durante as consultas públicas;
- VII. elaborar versões preliminares do diagnóstico e do Documento-Base;
- VIII. produzir relatórios técnicos, metodológicos e documentais;
- IX. prestar apoio à elaboração das minutas de metas, estratégias, indicadores, prazos e responsáveis;
- X. organizar atas, listas de presença, formulários, registros das consultas e demais evidências da participação social;
- XI. elaborar o Relatório Técnico-Diagnóstico que acompanhará o Projeto de Lei;
- XII. auxiliar na organização dos anexos do Plano Municipal de Educação;
- XIII. prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pela Comissão.

Art. 11. É vedado ao apoio técnico externo:

- I. decidir isoladamente as metas, as estratégias e as prioridades da política educacional municipal;
- II. exercer direito a voto na Comissão;
- III. substituir a Comissão na validação dos documentos;
- IV. representar politicamente o Município;
- V. divulgar dados ou documentos sem autorização;
- VI. utilizar as informações recebidas para finalidade diversa da execução dos serviços;
- VII. inserir no relatório público informações pessoais que permitam identificar estudantes, familiares ou profissionais, salvo quando houver fundamento legal e necessidade administrativa devidamente demonstrada.

Parágrafo único. A responsabilidade pela aprovação e pelo encaminhamento do Plano Municipal de Educação permanecerá com os órgãos municipais competentes.

CAPÍTULO V DOS DADOS E DOCUMENTOS

Art. 12. Os órgãos e as unidades administrativas municipais deverão colaborar com a Comissão, fornecendo, nos prazos estabelecidos:

- I. ados de matrículas, frequência, rendimento, abandono, reprovação e distorção idade-ano;
- II. resultados das avaliações educacionais;
- III. informações sobre profissionais da educação;
- IV. dados sobre educação infantil, educação especial, educação integral, alfabetização, transporte e alimentação escolar;
- V. dados financeiros e orçamentários;
- VI. informações sobre infraestrutura e conectividade das escolas;
- VII. dados relacionados à população em idade escolar e à demanda por atendimento;
- VIII. outras informações necessárias ao diagnóstico.

§ 1º Serão utilizadas prioritariamente informações do Censo Escolar, Inep, IBGE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Secretaria de Estado da Educação, sistemas municipais e demais fontes oficiais.

§ 2º A utilização de estimativas ou informações sem confirmação oficial deverá ser expressamente identificada no relatório.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 1º Os dados pessoais serão utilizados somente quando necessários ao planejamento educacional ou ao cumprimento de obrigação legal.

§ 2º Os documentos destinados à publicação utilizarão informações agregadas, anonimizadas ou consolidadas, sempre que possível.

§ 3º A empresa ou o profissional contratado para apoio técnico deverá observar as orientações do Município, manter sigilo e adotar medidas de segurança no armazenamento e no tratamento das informações.

§ 4º Concluído o serviço, os arquivos, as planilhas, os bancos de dados, os formulários e os demais documentos produzidos deverão ser entregues ao Município.

CAPÍTULO VI DOS PRODUTOS E ANEXOS

Art. 14. O processo de elaboração resultará, no mínimo, nos seguintes produtos:

- I. Plano de Trabalho da Comissão (PTC);
- II. Diagnóstico da Educação de Carrapateira (DEC);
- III. Relatório da Participação Social (RPS);
- IV. Documento-Base do Plano Municipal de Educação (DBPME);
- V. Relatório Técnico-Diagnóstico Final (RTDF);
- VI. proposta das metas e estratégias municipais;

- VII. quadro de indicadores, prazos e responsáveis;
- VIII. minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;
- IX. arquivo documental contendo atas, formulários, contribuições e demais registros do processo.

Art. 15. A proposta do Projeto de Lei será organizada, preferencialmente, da seguinte forma:

- I. texto da lei municipal;
- II. **Anexo I – Plano Municipal de Educação de Carrapateira/PB**, contendo diretrizes, objetivos, metas, estratégias, indicadores e disposições de monitoramento;
- III. **Anexo II – Relatório Técnico-Diagnóstico da Educação Municipal**, contendo metodologia, fontes, dados consolidados, tabelas, gráficos, análise situacional, registros da participação social e conclusões.

§ 1º O Anexo II deverá registrar que foi elaborado com apoio técnico externo, quando houver, e que foi analisado e validado pela Comissão Municipal.

§ 2º Os documentos internos contendo dados pessoais, formulários individualizados, listas nominais ou informações protegidas não integrarão os anexos públicos da lei.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Art. 16. O Documento-Base será disponibilizado para consulta pública pelo prazo mínimo de quinze dias.

§ 1º A divulgação poderá ocorrer no sítio eletrônico oficial, nas redes institucionais, nas escolas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e em outros espaços públicos.

§ 2º Durante o período de consulta, serão disponibilizados meios presenciais e eletrônicos para apresentação de contribuições.

§ 3º Será realizada pelo menos uma audiência pública, reunião ampliada ou plenária municipal para apresentação e discussão da proposta.

Art. 17. Deverão ser divulgados:

- I. o ato de instituição da Comissão;
- II. o cronograma de atividades;
- III. as formas de participação popular;
- IV. o Documento-Base;
- V. a convocação da audiência pública;
- VI. o relatório resumido das contribuições;
- VII. o texto final encaminhado ao Poder Executivo;
- VIII. a lei municipal e seus anexos, após a publicação.

CAPÍTULO VIII DOS PRAZOS

Art. 18. O processo obedecerá ao seguinte cronograma geral:

- I. nomeação da Comissão: até dez dias úteis após a publicação deste Decreto;
- II. instalação e aprovação do plano de trabalho: até quinze dias úteis após a nomeação;
- III. levantamento e diagnóstico preliminar: até cento e vinte dias corridos após a instalação;
- IV. elaboração do Documento-Base: até cento e oitenta dias corridos após a instalação;
- V. consulta e audiência pública: após a divulgação do Documento-Base;
- VI. conclusão e validação do relatório final: até 31 de março de 2027;
- VII. encaminhamento da minuta ao Chefe do Poder Executivo: até 15 de abril de 2027;
- VIII. encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal: preferencialmente até 30 de abril de 2027;
- IX. adoção das providências necessárias para publicação da lei até 15 de julho de 2027.

Parágrafo único. Os prazos intermediários poderão ser ajustados pela Comissão, desde que não seja comprometido o prazo legal de publicação do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX DO MONITORAMENTO E DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 19. Publicada a Lei do Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo formalizará o primeiro Plano de Ações Educacionais no prazo máximo de seis meses.

§ 1º O Plano de Ações Educacionais contemplará os programas, as ações, os recursos, os responsáveis e as prioridades para os meses remanescentes do ano de sua publicação e para os dois exercícios seguintes.

§ 2º Novos planos de ações educacionais serão elaborados a cada dois anos.

Art. 20. O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação serão disciplinados por ato específico do Poder Executivo e contarão com a participação:

- I. da Secretaria Municipal de Educação;
- II. da comissão de educação da Câmara Municipal ou de representante indicado pelo Poder Legislativo;
- III. do Conselho Municipal de Educação;
- IV. dos demais conselhos e instâncias educacionais pertinentes.

§ 1º O monitoramento produzirá relatório, no mínimo, a cada dois anos.

§ 2º Os relatórios deverão avaliar o cumprimento das metas, a execução das estratégias, a aplicação dos recursos e a necessidade de ajustes.

§ 3º Os relatórios de monitoramento serão divulgados em meio oficial e encaminhados aos órgãos de controle e participação social competentes.

Art. 21. O PPA, a LDO e a LOA deverão ser elaborados ou revisados em consonância com o Plano Municipal de Educação e com os respectivos planos de ações educacionais.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário e legalmente autorizado.

Art. 23. A Comissão poderá expedir orientações, formulários e cronogramas complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 24. A Comissão encerrará seus trabalhos após:

- I. a publicação da Lei do Plano Municipal de Educação;
- II. a organização e entrega de todo o acervo documental à Secretaria Municipal de Educação;
- III. a apresentação do relatório final de atividades.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão e, quando necessário, a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Assinado eletronicamente
BRENDA KAROLYNNE DOS RAMOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008 DE 29 DE JULHO DE 2026

“Antecipa data de feriado municipal no ano de 2026”

O Prefeito Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que em 01 de agosto se comemora o dia do Padroeiro da cidade, Santo Afonso Maria de Ligório;

Considerando que a festa do Padroeiro é um patrimônio cultural do nosso povo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o feriado municipal de 01 de agosto de 2026 para 31 de julho de 2026.

Art. 2º - No caso dos serviços de urgência, bem como serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento destes.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Carrapateira/PB, em 29 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 0018/2025 CELEBRADO ENTRE O FDE ESTADUAL E O MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA - PB E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PROPRIA CONFORME SOLICITAÇÃO E PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00002/2026 - Id Construtora Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 1.583,15. ASSINATURA: 14.07.26